



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR FRED MOTA

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Projeto de Lei n. 250/2020 – Vereador Elias Emanuel, Declara o Quilombo Urbano do Barranco de São Benedito como Patrimônio Cultural de Natureza Material do município de Manaus.

PARECER

Preliminarmente, cabe esclarecer que esta comissão é responsável por analisar apenas questões pertinentes à legalidade dos Projetos de Leis, desta forma não há qualquer análise de mérito do referido projeto.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, não encontro nenhuma afronta a legislação local e a Carta Magna de 88. Ainda o projeto encontra respaldo nos Art. 58 e 22 da LOMAN.

LOMAN - Art. 58. “A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei.”

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito: (...);





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Portanto, não havendo nenhum óbice à tramitação de tal propositura, sou **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer.

Manaus, 14 de agosto de 2020.

Vereador Fred Mota

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 27/10/2020 15:40:51
ROBERTO SABINO RODRIGUES - VEREADOR - 099.682.102-34 EM 27/10/2020 14:40:41
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 27/10/2020 14:39:58
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 27/10/2020 14:17:09



**DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES**

Na reunião virtual do dia 27/10/2020 foi aprovado o parecer por totalidade dos presentes

